



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proc. N.º MB – 04/2020: “Requalificação Urbana do Centro de Meimão” – 2.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução; -----
2. Proc. N.º MA – 15/2018: “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor” – Autorização da revisão de preços definitiva dos Autos de Medição n.º 1 a 8.º, revisão de preços provisória dos Autos de Medição n.º 9 a 14 e Auto de Medição n.º 1 a 3 do 2º Adicional; -----
3. Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Penamacor e a Associação Bandeira Azul da Europa; -----
4. Atribuição de Apoio Financeiro no âmbito da saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
5. Atribuição de Apoio Financeiro - Transportes;-----
6. Designação dos representantes do Município no Concelho Geral do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches;-----
7. Finanças Municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Cruchinho, José António Ramos, Anselmo Cunha e Filipe Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e vinte minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, tendo saudado todos os Vereadores presentes.-----

O Sr. Presidente começou por fazer um ponto prévio em relação à situação epidemiológica no Concelho. Informou que o surto existente no Concelho provoca algum alarmismo público em face do concelho ter entrado em Risco Extremo. Esta situação deve-se ao facto de não serem precisos muitos casos para o Concelho ir a Risco Extremo. -----

O Sr. Presidente referiu que a situação está aparentemente controlada e que se está a trabalhar com a DGS na deteção e análise desta situação.-----

Seguidamente foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 18 de outubro do ano de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha usou da palavra, começando por agradecer o Despacho n.º3 sobre os Pelouros e a Delegação de Competências. Perguntou, o Sr. Vereador, se já existem Gabinetes e se o Quadro de Organização da Câmara em funcionamento inclui o gabinete de Apoio. Colocou ainda a questão da existência de email Institucional para a Vereação, bem como a existência de um espaço físico onde os Vereadores do Movimento Abraçar Penamacor possam trabalhar.-----

O Sr. Presidente, respondendo à questão dos Gabinetes e do Gabinete de Apoio, disse que se está a definir essa questão e inclusive está-se a definir um Gabinete para os Vereadores do Movimento Abraçar Penamacor.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador José António Ramos referiu, quanto à questão colocada sobre a existência do email Institucional para a Vereação, que a situação está a ser tratada e que a questão em causa é a situação do Sr. Vereador Filipe Batista que, como é Funcionário da Câmara já tem email e não pode ficar com o mesmo email, tem que ser diferenciado do email de Funcionário.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista informou que sugeriu ao Informático da Câmara Municipal que, para se diferenciar o email todos os Vereadores usassem o prefixo vereador inicialmente.-----

O Sr. Presidente aproveitou este período antes da ordem do dia para falar no Evento Vila Madeiro, dado que já estamos próximos do evento, salientando que faz todo o sentido ter o Evento Vila Madeiro embora com alguns cuidados e preparar o Vila Madeiro preferencialmente e maioritariamente em espaços ao ar livre, apesar de ser Inverno.-----

Refere que se deve apostar na sensibilização para o cumprimento das normas da Direção Geral da Saúde de forma a diminuir os riscos associados à pandemia COVID – 19.-----

Pediu, o Sr. Presidente, aos Srs. Vereadores sugestões para o Evento.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista, no que respeita ao Evento Vila Madeiro, considera que o maior problema é a aglomeração de pessoas nas tasquinhas que são organizadas para o Evento. Pergunta se não seria preferível arranjar uma tenda, um espaço maior onde elas pudessem funcionar uma vez que os espaços onde habitualmente funcionam estão sempre lotados.-----

O Sr. Vereador José António Ramos relativamente ao Evento Vila Madeiro diz que as tasquinhas são espaços com abertura e ao ar livre o que em termos de circulação de ar é o mais importante. Deve-se apostar na sensibilização das pessoas que frequentam esses locais. Ao concentrar-se tudo num espaço mais amplo pode existir uma maior aglomeração de pessoas.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A Sr.^a Vereadora Ilídia Cruchinho acredita que os responsáveis por essas tasquinhas não estariam interessadas em ir para uma tenda dado que os espaços que eles ocupam são emblemáticos.-----

O Sr. Presidente refere que uma tenda obriga a uma maior dispersão, quanto maior for o espaço maior é a dispersão.-----

A Sr.^a Vereadora Ilídia Cruchinho, em relação ao Evento Vila Madeiro, tudo o que está a ser programado vai depender da evolução da COVID – 19.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - PROC. N.º MB – 04/2020: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MEIMÃO” – 2.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à Câmara Municipal, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma OPUALTE - Construções, S. A., de 9/out./2021 e informação técnica (Processo 1116/2021 EXT), de 14/out./2021.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços), por **60 dias seguidos**, incluindo sábados, domingos e feriados, para execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 15 de dezembro de 2021, solicitada pela firma OPUALTE – Construções, S.A.;-----
- Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida;-----
- A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

2 – PROC. N.º MA – 15/2018: “REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR” – AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DOS AUTOS DE MEDIÇÃO N.º 1 A 8.º, REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DOS AUTOS DE MEDIÇÃO N.º 9 A 14 E AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 A 3 DO 2º ADICIONAL-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à **Câmara Municipal** nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a revisão de preços do contrato de empreitada “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor”.-----

O Valor estimado da despesa é de € 49 975,29 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 2 998,52, a que corresponde um valor global de despesa de € 52 973,81-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 301/2021, de 16/set./2021, acompanhada da respetiva Ficha de Cabimento.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de **€49 975,29**;-----

- Aprovação da despesa resultante da revisão de preços definitiva dos Autos de Medição n.º 1 a 8 e revisão de preços provisória dos Autos de Medição n.º 9 a 14 e Auto de Medição n.º 1 a 3 referente ao 2.º Adicional ao contrato de empreitada, nos termos da **Nota Técnica N.º 002|REVISÃO PREÇOS**;-----

- Autorização para notificar a Equipa de Fiscalização da aprovação da revisão de preços conforme **Nota Técnica N.º 002|REVISÃO PREÇOS**;-----

- A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

Relativamente a esta Proposta, o Sr. Presidente referiu que esta revisão de preços se deve ao aumento dos materiais sendo que este aumento se relaciona com a situação pandémica que vivemos.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha, relativamente a esta Proposta salienta que, não está em causa a reabilitação do Teatro Clube de Penamacor mas o custo que esta reabilitação tem para o orçamento do Município, considerando o seu custo manifestamente exagerado. Refere o Sr. Vereador, sem estar em causa a reabilitação mas que se trata de uma opção política sobre o tipo de obra que se está a fazer e a utilização que ela vai ter. O Sr. Vereador anuncia que se vai abster em tudo o que diz respeito ao Teatro Clube-----

O Sr. Presidente defende que este é um projeto muito complexo não tendo nele sido utilizados materiais extravagantes.

Esta proposta foi aprovada por maioria e em minuta com a abstenção do Sr. Vereador Anselmo Cunha.-----

3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“O Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Este programa Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.-----

O Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches manifestou interesse em continuar a participar ativamente no Programa Eco-Escolas. Para a concretização dessa intenção, é necessário que o Município manifeste interesse em colaborar com a escola e estabeleça com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, um protocolo para enquadramento de parceria, agora para o ano letivo de 2021-2022.-----

Assim, tendo em conta o compromisso de colaboração com a ABAE no sentido da implementação e desenvolvimento no concelho do Programa Eco-Escolas, e tendo em conta as atribuições dos municípios em matéria de educação mencionadas na alínea d) do nº 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que, no uso da competência para apoiar atividades de natureza educativa ou outras de interesse para o Município, que lhe está atribuída pela alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma, autorize o Município a estabelecer e formalizar com a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa uma Parceria para o ano letivo de 2021-2022 cujos termos e condições constam do documento que se anexa e para todos os efeitos se dá por reproduzido.-----

Mais proponho que, por força do estabelecimento da Parceria referida, seja deliberado autorizar o pagamento de € 70,00 correspondente ao pagamento do valor da inscrição do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches no Programa Eco-Escolas.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

Esta Proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

4. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SAÚDE A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2004, foi aprovado o *Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*.-----

Em 01/06/2021 deu entrada o Processo de Candidatura da Requerente **Albertina de Jesus Gomes**, residente em Benquerença.-----

Depois de reunidos os documentos solicitados e analisadas as candidaturas com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta.-----

Neste sentido, propõe-se que:-----

1. A candidatura seja admitida pelos motivos expostos no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no *Regulamento Municipal de Apoio, no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Benquerença*.-----
2. Que nos termos da Clausula 5ª do Regulamento Municipal de Apoio à Saúde mencionado no número anterior seja deliberado sobre a atribuição de um apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) à Requerente **Albertina de Jesus Gomes**.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra à Sra. Vereadora Ilidia Cruchinho.

A Sra. Vereadora Ilidia Cruchinho refere que este Regulamento que a Câmara aprovou em 2004 apoia despesas com a saúde, nomeadamente despesas com medicamentos, neste caso a uma munícipe de Benquerença a quem se propõe, mediante a apresentação de todos os documentos e parecer técnico do Gabinete de Ação Social, atribuir os €50 que o regulamento permite.

O Sr. Vereador Anselmo Cunha colocou a questão de esta situação se enquadra no Regulamento do Município e não no Programa ABEM e se o Regulamento e o programa ABEM são acumuláveis.-----

A Sra. Vereadora Ilidia Cruchinho à primeira questão, respondeu que existem vários Municípios que estão abrangidos por este regulamento, que vem desde 2004. Este é um regulamento do Município e o programa ABEM tem a ver com uma parceria com uma Instituição.-----

Tudo o que tem a ver com apoio a medicamentos vem através deste regulamento e é deliberado em Reunião de Câmara. O Programa ABEM é tratado diretamente, a pessoa candidata-se, é enviada a informação, depois tem um cartão para poder beneficiar dos apoios deste programa. Quanto aos dois programas serem acumuláveis a Sra. Vereadora disse que até ao momento tal nunca aconteceu.-----

Proposta aprovada por unanimidade e em Minuta.-----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - TRANSPORTES.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que intervenção do Município de Penamacor ao longo dos últimos anos, nomeadamente através da atribuição de apoios socioeducativos

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

no ensino pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário visa fundamentalmente combater a exclusão social, o abandono escolar precoce e também promover a igualdade de oportunidades de acesso e sucessos escolares às crianças e jovens do concelho de Penamacor;-----

Considerando que, no que respeita às competências em matéria de educação, cabe aos municípios assegurar o planeamento dos transportes escolares, como resulta do artigo 17º e seguintes do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro;-----

Considerando que o Município de Penamacor elaborou e aprovou o Regulamento de Apoio à Educação no qual são definidas e enquadradas as medidas de apoio socioeducativo no ensino pré-escolar; no 1ºciclo do ensino básico; no 2º, 3º ciclo e secundário e no ensino superior;-----

Encontram-se, assim assegurados para o ano letivo 2021/2022, entre outros apoios, os transportes de todos os alunos do concelho, quer sejam oriundos das freguesias quer de locais mais ou menos isolados e não servidos pelas carreiras de transportes coletivos.-----

Existem, no entanto, situações pontuais para as quais não foi possível encontrar uma solução de transporte de entre as previstas no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro.-----

Nessa situação encontram-se os alunos Adam Farrhod Dehshiri Steele e Aidan Dariash Dehshiri Steele, que frequentam o 1º e 5º ano de escolaridade, respetivamente, no Agrupamento Escolas Ribeiro Sanches, em Penamacor.----

Estes alunos residem na Estrada Regional 346, Sítio da Ponte velha, 6090-543 Penamacor, situada a cerca de 12 quilómetros do ponto de paragem mais próximo, que é o da freguesia de Penamacor.-----

O encarregado de educação faz, em viatura própria, esta deslocação 4 vezes por dia (12kmx4=48km por dia).-----

Desta forma e sendo da competência desta Câmara Municipal assegurar a deslocação destes alunos, nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

procurou-se encontrar uma solução razoável que permitisse que estes alunos pudessem frequentar a escola normalmente.-----

Os pais destes alunos concordaram em assegurar o seu transporte desde o local da sua residência até à escola, acordando-se para o efeito a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Educação.-----

Assim, propõe-se:-----

1 – Que seja deliberado atribuir ao Encarregado de Educação dos alunos, Christopher David Steele (contribuinte fiscal 290 051 827), o valor por quilómetro correspondente ao definido na tabela de base da função pública (0,36€), como o estipulado na alínea b2) do número 6 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação.-----

2- Que seja aprovado o montante total de 3.041,28 € para apoio ao transporte destes alunos ao longo do ano letivo 2021/2022, tendo em conta que após consulta do calendário escolar, se prevê um total de 176 dias (1ºperíodo - 62 dias letivos; 2ºperíodo- 64 dias letivos; 3ºperíodo - 50 dias letivos), número de dias que, multiplicado pelo valor dia referido no ponto anterior, perfaz o valor de 3.041,28.-----

3 - Que o apoio seja atribuído no final de cada período escolar, com efeitos a partir do início do ano letivo (17 de setembro) até final do ano letivo 2021/2022 (30 de junho). -----

4- Que, após verificação da assiduidade dos alunos, sejam transferidos os montantes em cada período letivo para o IBAN apresentado pelo Encarregado de Educação no ato da candidatura aos apoios municipais.”-----

O sr. Presidente deu a palavra à Sra. Vereadora Ilídia Cruchinho.-----

A Sra. Vereadora Ilidia Cruchinho, nesta proposta esclarece que o que se pretende é atribuir um apoio aos Encarregados de Educação que residem a cerca de 12 Km da paragem de autocarro mais próxima ou da Escola, para que possam ter uma deslocação diária á Escola que frequentam.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se existem mais casos de alunos nesta situação.-----



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A Sra. Vereadora **Ilidia Cruchinho** respondeu que poderão existir mais algumas situações, embora estejam mais perto do ponto de paragem ou Aldeia (3Km), ficando assim fora do Regulamento. Não há conhecimento de outras situações que se enquadrem no Regulamento.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em Minuta.-----

6 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONCELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“O Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho e pelo Decreto-Lei 224/2009, de 11 de setembro, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, prevê a constituição em cada agrupamento de escolas de um conselho geral como órgão de direção estratégica.-----

Havendo necessidade de designar novos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, foi solicitado à Câmara Municipal, que indique três representantes.-----

Cabe à Câmara Municipal designar os representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, no exercício da competência que lhe está atribuída pelo nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação.-----

Assim, propõe-se que seja deliberado designar os seguintes representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas:-----

– Ilídia Alves Cruchinho Lélé, Carla Isabel Nunes Matos e Raquel Abrantes Moreira.”-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

7 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atua do orçamento da receita acumulada de **9.430.784,05** euros e uma despesa também acumulada de **7.691.983,55** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e três minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.--

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___